



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 1ª REGIÃO 26111276

(art. 13 da [Resolução Presi 18/2024](#))

1. Unidade requisitante (inc. I)

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos -
Seder

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Contratação de 23 (vinte e três) vagas no roteiro Flor de Samaúma como parte da programação do Encontro de Diretores da Seção Judiciária do Amapá - Edição 2026, voltado aos diretores de Secretaria de Vara e de Núcleos ou seus respectivos substitutos.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A contratação justifica-se pela importância de realizar uma atividade que busca promover a reflexão sobre a atuação gerencial no serviço público para além da distribuição de tarefas e do acompanhamento de resultados, estimulando o gestor a reconhecer sua influência na formação de hábitos, na definição de prioridades, na construção das relações de trabalho e nas decisões cotidianas da equipe.

O proposta também valoriza a realidade Amazônica, cuja dimensão ambiental assume significado estratégico e concreto no contexto regional. A vivência proposta no Roteiro Samaúma deverá ser tratada como atividade formativa mediada, e não apenas como mero momento de integração ou visitação.

A contratação decorre das características específicas da solução, bem como pelo reconhecimento público do roteiro por órgão como Prefeitura Municipal e Sudam, conforme documento 26087365. Sobretudo, a participação na ação foi selecionada por sua adequação à proposta pedagógica e institucional do Encontro de Diretores de Secretaria da SJAP, não apenas da preferência administrativa por determinada empresa ou profissional.

Além disso, cabe ressaltar que o Evento não se limitará a pauta ambiental, uma vez que deve considerar temas sociais que atravessam a vida

profissional e pessoal, como saúde integral, convivência respeitosa, acessibilidade, inclusão, cidadania digital, consumo consciente, solidariedade e participação comunitária. Esses temas contribuem para o amadurecimento do servidor e do profissional, fortalecendo responsabilidade, autoconsciência, empatia, equilíbrio e compromisso com o interesse público.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A não contratação pode acarretar falhas e ruídos na gestão das equipes, problemas no desempenho das atividades ou demora ou não alcance de metas, além do não atendimento ao art. 59 da Resolução CJF nº 3/2008.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

- Resolução CJF nº 3/2008, que trata, entre outros temas, dos critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão.
- Resolução CJF nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que aprovou a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026.
- Resolução CJF nº 432, de 13/12/2016, que dispõe sobre o Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimentos dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- Resolução Presi 6903944, de 19/12/2018, que institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.
- Resolução Presi 29 de 17/12/2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região.
- Plano Anual de Capacitação da SJAP 2026 ²⁴³⁸⁴¹²⁰.

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8 e 9 devem ser informados conjuntamente.

9920 - Serviço de guia turístico

Quantidade: 23 (vinte e três)

Valor Total do estimado (Projeto Básico ²⁶⁰⁷⁶⁴⁵³): R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato, em caso de nova contratação, ou da vigência da prorrogação, nos casos de prorrogação contratual (inc. XII)

Não se aplica.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

12. Data prevista para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. XIV)

22/10/2026

13. Forma prevista para a contratação* (inc. XV)

Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata da contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. XVI)

Contratação de almoço para os participantes.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XVII)

Não.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

O evento está voltado ao tema ambiental, abordando, dentre outros assuntos, o uso racional de água, energia, papel, materiais e recursos tecnológicos; gestão de resíduos; consumo consciente; combate ao desperdício; exemplo da liderança. Além disso, todos material eventualmente utilizado na ação será destinado para reciclagem e descartado de forma correta.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Médio, uma vez que a impossibilidade de contratação pode provocar atraso de processo crítico ou estratégico, por estar relacionada à gestão das equipes de trabalho de todas as áreas.

**Os DFDs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 13, 14 e 15.*



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Barbosa Mendes Nobre, Supervisor(a) de Seção**, em 16/10/2026, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26111276** e o código CRC **5726B089**.